CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/18

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fundamentado nos artigos 25 e 28 da Resolução nº 004/94, de 28/12/1994, alterada pela Resolução nº 007/13, de 19/12/2013, **Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito** a servidora **Edite Nunes da Silva,** matrícula 105, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais - GOSGE, **Nível GOSGA**, para a **referência 26,** do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Carlos Roberto Falaschi 'Leão',
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA N° 004/2018 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Conceder Progressão Funcional por Mérito a Servidora Edite Nunes da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/18

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Fundamentado nos artigos 25 e 28 da Resolução n° 004/94, de 28/12/1994, alterada pela Resolução n° 007/13, de 19/12/2013, **Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito** a servidora **Edite Nunes da Silva,** matrícula 105, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais - GOSGE, **Nível GOSGA**, para a **referência 26**, do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Carlos Roberto Faleschi Leão,
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 24 de Janeiro de 2018. Edição n° 13.427– QUARTA-FEIRA - Página 02 - Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.---.-.-
.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
.-...-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.--.-
.